



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2617, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Maria Vieira Silva**, viúva do ex-servidor **Raimundo Campelo da Silva**, matrícula n.º. 77232-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 677,67** (seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos); **Quinquênios (04): R\$ 271,07** (duzentos e setenta e um reais e sete centavos) e **Adicional de 20% de Aposentados: R\$ 189,74** (cento e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), nos termos dos Processos n.º. 936.240-1/1996 e 5.795.983-5/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2619, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Djanira Florencio Rocha Alves**, matrícula n.º **17540-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 876,82** (oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 21,92** (vinte e um reais e noventa e dois centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 526,09** (quinhentos e vinte e seis reais e nove centavos), nos termos do Processo n.º. 5.451.080-2/2013.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2620, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Elvira Rodrigues Machado, matrícula n.º 363421-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “D”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **16,87/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 16 anos e 10 meses e 19 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 450,50**(quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) mensais, nos termos do Processo n.º. 5.770.732-1/2014.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2621, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “a”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Ireni de Oliveira Matos, matrícula n.º 368407-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “D”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros**, no valor total de **R\$ 1.305,24** (hum mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), mensais, nos termos dos Processos n.ºs 4.552.991-6/2011 e 5.592.914-9/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2622, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º. 041/03, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 070/12, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso VI, e 7º, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Itamar de Souza Lima**, matrícula n.º. 17612-01, aposentado no cargo **Guarda Municipal, Grau 5, Referência “J”**, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 776,43** (setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 19,41** (dezenove reais e quarenta e um centavos); **Quinquênios (06): R\$ 465,86** (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) e **RETP – Regime Especial de Trabalho Policial: R\$ 776,43** (setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), nos termos do Processo n.º. 5.641.726-5/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2623, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Jose Divino da Costa**, matrícula n.º. 94579-01, aposentado no cargo de Artífice de Serviços e Obras, Grau 6, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 931,69** (novecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos); **Adicional de Produtividade: R\$ 372,67** (trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 559,01** (quinhentos e cinquenta e nove reais e um centavo), nos termos dos Processos n.ºs 3.709.548-6/2009 e 5.693.523-1/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2624, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 041/03, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 070/12, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso IV, e 7º, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Laura Anastacia de Souza Chaves**, matrícula n.º 255734-01, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.967,00** (hum mil, novecentos e sessenta e sete reais); **Quinquênio (04): R\$ 786,80** (setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 590,10** (quinhentos e noventa reais e dez centavos), nos termos do Processo n.º 5.789.029-1/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2625, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Luci Cabral Porto Gomes, matrícula n.º. 233285-01**, aposentada no cargo de Médico, Grau IV, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.003,54** (quatro mil, três reais e cinquenta e quatro centavos); **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 480,42** (quatrocentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 2.402,12** (dois mil, quatrocentos e dois reais e doze centavos), nos termos dos Processos n.ºs 1.106.852-9/1997 e 5.743.209-8/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2626, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Lucila Urbano da Silva Rodrigues, Matrícula n.º 618250-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “B”, por contar com mais de 60 anos.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **36,74/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 11 anos e 09 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 316,77** (trezentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos) mensais, nos termos do Processo n.º. 5.606.853-8/2014.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2627, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 041/03, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 070/12, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso IV, e 7º, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Auxiliadora Araujo**, matrícula n.º **467456-01**, aposentada no cargo **Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “D”**, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 988,03** (novecentos e oitenta e oito reais e três centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 88,92** (oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) e **Quinquênios (03): R\$ 296,41** (duzentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), nos termos dos Processos n.ºs 1.598.464-3/2000 e 5.758.959-1/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2628, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º, 3º, letra d, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria da Conceição da Anunciação**, matrícula n.º 958298-01, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “B”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros**, no valor total de **R\$ 703,02** (setecentos e três reais e dois centavos), nos termos dos Processos n.ºs 4.650.562-0 e 5.763.676-9/2014.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2629, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Meire Matos Felipe**, matrícula n.º 86231-01, aposentada no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “L” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.103,81** (hum mil, cento e três reais e oitenta e um centavos); **Quinquênios (06): R\$ 662,29** (seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), nos termos do Processo n.º 5.795.250-4/2014.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2630, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Melania Dinali Silva Aguiar**, matrícula n.º **108979-01**, aposentada no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.838,04** (três mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento: R\$ 959,51** (novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos); **Adicional de Desempenho Profissional: R\$ 767,60** (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 694,39** (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) e **Quinquênio (06): R\$ 2.302,82** (dois mil, trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos), nos termos dos Processos n.º s. 405.742-2/1991 e 5.722.866-1/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2631, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Nalu Pires Borges Cavalcante**, matrícula n.º **56588-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “O”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.566,49** (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos); **Quinquênios (06): R\$ 1.539,89** (hum mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) **Adicional de Titularidade: R\$ 769,94** (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), nos termos do Processo n.º 5.582.026-1/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2632, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, 2º uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Nazir Leite da Silva, matrícula n.º 87823-01**, aposentada no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 938,10** (novecentos e trinta e oito reais e dez centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 23,45** (vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 562,86** (quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), nos termos do Processo n.º. 5.749.452-2/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2633, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Sebastião Pedro da Silva, matrícula n.º 96121-01**, aposentado no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, Grau 6, Referência “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 923,23** (novecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos); **Quinquênios (06): R\$ 553,94** (quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) e **Vantagem Suplementar: R\$ 250,16** (duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), nos termos dos Processos n.ºs 3.647.876-4/2009 e 5.717.062-0/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2634, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Valdecy Marcelina de Moura Costa**, matrícula **n.º 89303-01**, aposentada no cargo de Auxiliar em saúde, Grau I, Referência “H”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 888,58** (oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 533,15** (quinhentos e trinta e três reais e quinze centavos), nos termos do Processo n.º. 5.787.780-4/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2635, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Zilvina Borges Cotrim**, matrícula n.º 183865-01, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.040,39** (três mil, quarenta reais e trinta e nove centavos); **Quinquênios (05): R\$ 1.520,20** (hum mil, quinhentos e vinte reais e vinte centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 912,11** (novecentos e doze reais e onze centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 1.172.861-8/1997 e 5.611.942-6/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2636, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.ºs 2.118.232-0/2002 e 5.643.974-9/2014, em especial o Parecer n.º.3808/2014 – PAA, da Procuradoria Geral do Município, bem como a Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **RESOLVE alterar o Decreto n.º 2594, de 25 de outubro de 2004**, que concedeu aposentadoria a servidora, **Wilma Martins Marques, matrícula n.º 404381-01**, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo composto da seguinte parcela mensal: **Vencimento: R\$ 605,38** (seiscentos e cinco reais e trinta e oito centavos), **a partir de 30 de março de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2637, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 041/03, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 070/12, combinado com o art. 50, I; 75, I; 76, I; e; 79 da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Jose Luiz Gabriel**, viúvo da ex-servidora **Wilma Martins Marques**, matrícula n.º. 404381-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal: **Vencimento: R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais), nos termos do Processo n.º. 5.643.974-9/2014.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização****EDITAL – SEFIS Nº 103/2014**

A **Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor, e apresentarem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do edital, sob pena de **REVELIA** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Achei emtulhos	58231568	Intimação	03.129.447/0001-53
2	Arrastao Entulhos	57306149	Intimação	14.647.538/0002-88
3	Arrastao Entulhos	57310146	Intimação	14.647.538/0002-88
4	Atual Entulhos	57339624	Intimação	16.577.709/0001-94
5	Belozinho Lopes de Avelar	57653043	Intimação	054.679.772-53
6	Entulho Transportes Gerais Ltda.	53897100	Intimação	01.347.219/0001-24
7	Entulho Transportes Gerais Ltda.	57002255	Intimação	01.347.219/0001-24
8	Escudeira Som e Acessorios	57643251	Intimação	15.030.989/0001-53
9	Fabiola L.R. Gonzaga Arrastao Entulhos	57229853	Intimação	14.647.538/0002-88
10	Fernando Santos Moraes TF Motos	56254242	Intimação	09.124.662/0001-48
11	Flavio Dias Dos Santos	57653205	Intimação	021.335.531-00
12	Gari Prestadora de Servicos Ltda.	57171766	Intimação	06.207.198/0001-65
13	Giovana Carla Elias	57396164	Intimação	804.645.561-04
14	Global Entulhos	57037041	Intimação	10.259.154/0001-56
15	Global Entulhos Ltda.	54323701	Intimação	10.259.154/0001-56
16	Global Entulhos Ltda.	57408618	Intimação	10.259.154/0001-56
17	Jeronimo Martins Felipe	53935702	Intimação	195.605.081-72
18	Kelly Inacio A Vieira Maia	57537621	Intimação	18.683.370/0001-36
19	M.R Park Estacionamento Ltda.	57186933	Intimação	07.109.217/000183
20	Manuel Mendes de Moraes	56259821	Intimação	377.651.751-49
21	Marcelo Antonio Oliveira	54248750	Intimação	873.836.831-53

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização**

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
21	Marcia Cristina Alves da Silva Teixeira	57602244	Intimação	699.874.911-20
23	Marcos Alexandre Martins Bringel	57829796	Intimação	304.991.001-15
24	Marilza Campos Silva	57396601	Intimação	07.274.896/0001-46
25	Mega Entulhos	56724788	Intimação	18.194.757/0001-29
26	Mega Entulhos Eireli	56767371	Intimação	18.194.757/0001-29
27	Miguel Camargo da Rocha	57620072	Intimação	-
28	Milton Nunes Rosa	57619872	Intimação	160.135.731-15
29	Mix Entulhos	57634731	Intimação	14.517.075/0001-59
30	Mix Servicos Ltda.	57408138	Intimação	14.517.075/0001-59
31	Moacir Antonio da Silva	56745980	Intimação	114.213.348-60
32	Nalda Gomes Correa	56767703	Intimação	634.073.701-30
33	Omega Transportes Rodoviaros Ltda.	53625983	Intimação	00.745.768/0001-94
34	Oswaldo Calixto de Oliveira	56746099	Intimação	270.023.141-49
35	Para Locacao de Equipamentos Ltda.	56803653	Intimação	13.257.128/0001-87
36	Ribeiro Locacoes Ltda.	57781726	Intimação	17.007.819/0001-83
37	Rodovia Construcoes e Servicos Ltda.	57729945	Intimação	10.458.815/0001-72
38	Rodovia Construcoes e Servicos Ltda.	57120185	Intimação	10.458.815/0001-72
39	Rodovia Construcoes e Servicos Ltda.	57120215	Intimação	10.458.815/0001-72
40	Rodovia Construcoes e Servicos Ltda.	57082488	Intimação	10.458.815/0001-72
41	Rodovia Construcoes e Servicos Ltda.	57340401	Intimação	10.458.815/0001-72
42	Ronaldo Mesquista de A Salles	52085331	Intimação	624.211.741-04
43	Ruinaldo de Jesus Silva	57653485	Intimação	865.465.701-49
44	Terezinha Candida Pereira	53535216	Intimação	425.297.861-00

**Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização, em
Goiânia, aos 22 de outubro de 2014.**

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal

Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização****EDITAL – SEFIS Nº 104/2014**

A **Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento de **DECISÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e interponem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Art. 222 da L.C. 014/92, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia .

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	A S da Silva Moveis EPP	56247076	Decisão	10.599.682/0007-40
2	Adriana de Oliveira Rocha Sales Avicultura Me	56141910	Decisão	13.059.825/0001-23
3	Agua Forte Conexoes e Tubos Ltda.	56143343	Decisão	16.634.445/0001-63
4	Alimentos Frangostoso Ltda.	56536566	Decisão	11.525.426/0001-85
5	Antonio Olimpio Rodrigues Jardim	56137718	Decisão	17.341.925/0001-07
6	Casa Rosa Salgados -Me	56031481	Decisão	11.870.561/0001-68
7	Claudio Roberto Pontes Ferreira	54566425	Decisão	13.704.005/0001-47
8	Comercio Varejista de Produtos C/ Substancia Inalantes	56461230	Decisão	11.513.346/0001-00
9	Cristiany Felicia da Costa	56163174	Decisão	12.215.583/0001-57
10	D Casa Marmitas e Marmitex	50028330	Decisão	-
11	DC Santos Comercio e Servicos de Alimentacao	56032550	Decisão	18.059.068/0001-01
12	Disk Bel Comercial de Bebidas Ltda.	55253510	Decisão	06.956.870/0001-15
13	Divania Pereira de Brito	56542566	Decisão	010.220.251-63
14	Dogival Antunes Leite	56059512	Decisão	186.940.041-00
15	Don Carlitos Bar Ltda.	56758461	Decisão	33.255.639/0001-77
16	Embramaq Empresa Brasileira de Aluguel de Maquinas	54566166	Decisão	09.467.676/0001-97

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização**

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
17	Felipe Simon Pimentel Canales	56075577	Decisão	009.177.034-30
18	Francisco de Assis	56162097	Decisão	218.427.794-68
19	Geane Balduino Delfino	56557351	Decisão	985.674.971-91
20	Hella Grafica e Editora Ltda.	56350721	Decisão	-
21	Hotel Flor D" Liz Ltda.	56475257	Decisão	02.848.555/0001-13
22	Hugo Martins de Faria Junior	56459758	Decisão	020.600.061-80
23	Instituto Lato Sensu Empreendimento Educacional	56041036	Decisão	14.803.764/0001-20
24	Jaqueline Ferreira de Lama Silva	56140476	Decisão	13.813.069/0001-86
25	Joao de Nazare Rodrigues	56161937	Decisão	024.364.231-80
26	Lavanderia Stone Clayr	55046786	Decisão	04.278.122/0001-03
27	Luiz Carlos Ferreira	56163182	Decisão	998.544.731-04
28	Luiz Jose de Jesus	56137301	Decisão	269.585.891-49
29	Marcos Antonio de Souza Filho	56142339	Decisão	709.738.141-87
30	Maria Cristina Lopes	56137742	Decisão	10.243.417/0001-39
31	Maria Eonice Pereira de Souza	56141430	Decisão	462.660.031-04
32	Maria Francisca Ferreira	56075445	Decisão	12.117.808/0001-32
33	N.S Comercio de Malhas Ltda;	56162887	Decisão	08.828.544/0001-58
34	Nehy Pereira Feitosa	56459596	Decisão	131.779.231-91
35	Rapido Universal Ltda.	56350993	Decisão	01.627.049/0001-31
36	RC de Oliveira Serralheria em Geral	56161759	Decisão	15.582.147/0001-04
37	Thiago Andre de Sousa	57076950	Decisão	017.400.661-62
38	Top Team Representacoes	56695834	Decisão	09.033.493/0001-30
39	TW Araguaia Comercial Ltda.	54417713	Decisão	14.459.068/0001-48
40	Vanio Cleber Magalhaes	56557954	Decisão	530.711.821-04
41	Veneza Express Brasil Ltda.	56311777	Decisão	09.195.367/
42	Wellington da Silva Rodrigues	56040056	Decisão	12.092.305/0001-50
43	WM Importacao e Exportacao Ltda.	56033432	Decisão	11.533.559/0002-84

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização**

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
44	WS Distribuidora de Frangos Ltda.	56473777	Decisão	09.548.735/0001-29
45	Zacarias Celestino da Silva	57010100	Decisão	118.199.951-00

**Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização, em
Goiânia, aos 22 de outubro de 2014.**

**Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal**

**Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização****EDITAL – SEFIS Nº 105/2014**

A **Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e interponem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Art. 151 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Helio do Lago e Silva	56013644	Decisão	-
2	Igreja Evangelica Assembleia de Deus	55953325	Decisão	01.669.183/0001-03
3	Instituto de Medicina de Goiás	55817529	Decisão	01.567.938/0001-50
4	Leonardo Moscosso Queiroz Costa	56795090	Decisão	824.897.341-72
5	Lucia Aparecida Tome	53522653	Decisão	236.333.011-00
6	Mendes Junior Engenharia S/A	44213869	Decisão	17.162.082/0001-73
7	Marlene Elias da Silva Alves	55669953	Decisão	508.536.941-68
8	Omar Carneiro	55677115	Decisão	002.535.451-53
9	Paulo Augusto Pedroso Amaral	56929304	Decisão	702.731.461-49
10	Pedro Marcos Mendonca e Avila	38374435	Decisão	355.635.321-00
11	Sindicato dos Hospitais e Est. de Ser. de Saude no Es.	54779160	Decisão	156.770.001-01
12	Vitorio Miguel	53884237	Decisão	086.452.058-15
13	Wilson Silva Holanda Junior	44154170	Decisão	691.588.431-91
12	Zaira Nolasco Guimaraes	56541811	Decisão	036.095.021-34

Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização, em Goiânia, aos 22 de outubro de 2014.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal

Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização****EDITAL – SEFIS Nº 106/2014**

A **Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e interponem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Art. 151 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Anauzia Carlota Borges	55939527	Decisão	083.134.151-34
2	Antonio Braz Souza Ribeiro	57048182	Decisão	081.902.751-00
3	Bilenge Empreendimentos e Participacoes Ltda.	55929891	Decisão	37.606.209/0001-03
4	Darli Rodrigues Barco e Outro	56316710	Decisão	852.205.231-04
5	Dinimendes Gervasio da Silva	54813970	Decisão	240.258.106-97
6	Divino Modesto Rodrigues	56098577	Decisão	-
7	Elizabeth Bittencourt Reinaldo	56746323	Decisão	439.275.991-15
8	EMSA Empresa Sul Americana de Montagens Ltda.	55927537	Decisão	17.393.547/0001-05
9	Felix Henrique Reinisch	56096311	Decisão	-
10	Fernando de Oliveira Paiva	56461949	Decisão	696.341.221-91
11	Floriano Lucio Castilho	56077839	Decisão	-
12	Hanibras Empreend. Incorp. e Part. Ltda.	56942394	Decisão	10.454.725/0001-03
13	Joao Batista Amaro	56931619	Decisão	322.804.161-15
12	Jose Genildo do Nascimento	55943656	Decisão	491.202.121-00

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização**

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
13	Marcos Aparecido Guimaraes	55781303	Decisão	324.036.741-68
14	Marcos Junqueira Pereira	53275672	Decisão	-
15	Maria Coraci de Moraes	55628653	Decisão	010.818.961-91
16	Maria de Jesus Cerqueira Almeida	56536183	Decisão	402.205.751-34
17	Nivaldo do Nascimento Araujo	56914200	Decisão	436.146.201-15
18	Orlandino Egidio da Silva	56461973	Decisão	012.757.631-20
19	Roberto Silva de Andrade	55616698	Decisão	310.389.801-00
20	Tcherina de Castro Rodrigues	56536191	Decisão	012.062.721-39
21	Wilson Ferreira do Nascimento	55943494	Decisão	430.676.541-53
22	Wolfgang Helmut Purper	57049651	Decisão	266.253.180-00

**Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização, em
Goiânia, aos 22 de outubro de 2014.**

**Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal**

**Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização****EDITAL – SEFIS Nº 107/2014**

A **Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor, e apresentarem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do edital, sob pena de **REVELIA** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Alianca Entulhos	58252565	Intimação	13.390.209/0001-50
10	America Baterias e Entulhos	57781742	Intimação	13.656.931/0001-94
11	Atual Entulhos	57901870	Intimação	16.577.709/0001-94
12	Beto Pereira da Silva	58174220	Intimação	591.789.901-06
13	Big Entulho	57535130	Intimação	17.289.709/0001-51
14	Bye Bye Entulhos	58252638	Intimação	12.592.892/0001-46
15	Construmaq	57268841	Intimação	04.745.754/0001-21
16	Delta	52389950	Intimação	13.742.943/0001-31
17	Divina Celia Alves Lopes	50888151	Intimação	-
18	Estacionamento Amori	52290872	Intimação	006.801.441-45
19	Euler Ferreira di Prado	57745452	Intimação	664.749.061-20
2	Ferreira Santos Silva	58352535	Intimação	547.121.651-20
20	Gari Entulho	57131713	Intimação	10.694.912/0002-45
21	Geralda Itaites de Melo Santana	57602201	Intimação	361.148.201-34
21	Geraldo Rosa da Cunha Junior	58247588	Intimação	19.723.130/0001-80
23	Gil Lopes de Macedo	56821155	Intimação	005.391.201-20
24	Gil Lopes de Macedo	56586962	Intimação	-
25	Giro	57060816	Intimação	10.694.912/0002-45
26	Giro Entulhos	57830336	Intimação	10.694.912/0002-45
27	HD Park Administradora de Estacionamento Ltda.	58187127	Intimação	08.802.253/0001-90
28	Ideal Entulhos	56868976	Intimação	15.175.044/0001-20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização**

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
29	Iron Riduval Arantes	53476881	Intimação	158.656.811-68
3	Isidoro Pereira dos Reis Neto	56253793	Intimação	558.166.222-34
30	Ivailton Bento Dias	56785221	Intimação	793.208.051-72
31	Ivailton Bento Dias	57569662	Intimação	793.208.051-72
32	Jose Ferreira Portela	57830077	Intimação	440.481.061-04
33	Junt Entulhos	58252697	Intimação	03.866.579/0001-68
34	Karine Sousa Santos	56870300	Intimação	004.942.691-10
35	Leodoro Duarte de Souza	58267392	Intimação	-
36	Limpa Obra	57901586	Intimação	13.558.999/0002-11
37	Limpa Obra Entulho	57643111	Intimação	13.558.999/0002-11
38	Limpa Obra Loc Transp. E Reciclagem Ltda.	57781670	Intimação	13.558.999/0002-11
39	Limpa Obra Loc Transp. E Reciclagem Ltda.	58304514	Intimação	13.558.999/0002-11
4	Limpra Obra	57730307	Intimação	13.558.999/0002-11
40	Manoel Mendes de Moraes	56185437	Intimação	377.651.751-49
41	Mix Servicos Ltda.	57729929	Intimação	14.517.075/0001-59
5	Para Locacoes de Equipamentos Ltda	58267066	Intimação	13.257.128/0001-87
6	Samuel Santos Mesquita	58353051	Intimação	005.559.531-65
7	Samuel Santos Mesquita	58352977	Intimação	005.559.531-65
8	Wesley Santos Oliveira da Silva	57288639	Intimação	727.134.451-91
9	Wesley Magalhaes Barros	53477500	Intimação	869.044.341-04

Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização, em Goiânia, aos 22 de outubro de 2014.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal

Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização****EDITAL – SEFIS Nº 108/2014**

A **Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor, e apresentarem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do edital, sob pena de **REVELIA** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Agil Entulhos Eireli-Me	58304131	Intimação	19.648.307/0001-21
2	Antonio Bezerra da Silva Neto	58352799	Intimação	711.103.801-00
3	Antonio Bezerra da Silva Neto	58352756	Intimação	711.103.801-00
4	Antonio Marcos de Lima Santos	56254544	Intimação	959.619.413-53
5	Antonio Marcos de Lima Santos	56163735	Intimação	959.619.413-53
6	Assis Alves Freitas	57287420	Intimação	-
7	Edimilson Souza Veiga	58352934	Intimação	978.807.791-91
8	Edimilson Souza Veiga	58352837	Intimação	978.807.791-91
9	Edimilson Souza Veiga	58352861	Intimação	978.807.791-91
10	Giro Entulhos Ltda.	57901900	Intimação	10.694.912/0002-45
11	Goiás Escavacoes e Construcoes	56784799	Intimação	16.888.791/0001-78
12	H.A.C de Oliveira	56586750	Intimação	13.414.385/0001-85
13	Hidemar Junio Souza de Araujo	55964955	Intimação	944.164.431-53
14	IRL Entulhos	58231622	Intimação	14.970.803/0001-83
15	Jaime Rodrigues de Souza	56785272	Intimação	235.312.231-00
16	Jeovani Jose Mendes	51239181	Intimação	-
17	JL Transportes e Locacoes Ltda.	57541903	Intimação	16.899.567/0001-81
18	Joao Mar Rodrigues de Sousa	56767606	Intimação	590.377.091-68
19	Jose Raimundo	57653434	Intimação	944.209.121-20
20	Jose Sebastiao de Oliveira	57287934	Intimação	277.153.101-15

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização**

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
21	JP Entulhos	57313005	Intimação	01.482.318/0001-19
21	Juraci Jose Soares	54347626	Intimação	194.375.361-04
23	Juraci Jose Soares	54347928	Intimação	194.375.361-04
24	Leandro de Souza	55628335	Intimação	-
25	Limpa Obra	58252646	Intimação	13.558.999/0002-11
26	Limpa Obra Locacao Transportes e Reciclagem Ltda.	58304387	Intimação	13.558.999/0002-11
27	Limpa Obra Locacao Transportes e Reciclagem Ltda.	58304590	Intimação	13.558.999/0002-11
28	Limpa Obra Locacao Transportes e Reciclagem Ltda.	58231711	Intimação	13.558.999/0002-11
29	Luiz Alberto Barbosa	55434654	Intimação	191.012.521-00
30	Mix Entulhos	57830069	Intimação	14.517.075/0001-59
31	Mix Servicos Ltda.	57730293	Intimação	14.517.075/0001-59
32	Papa Entulho	55137552	Intimação	12.023.948/0001-41
33	Rainer Flamk Silva Baldvino	55964327	Intimação	899.630.911-72
34	Reginaldo Vitorino dos Santos	56785434	Intimação	401.426.041-00
35	Ribeiro Locacoes Ltda.	57537213	Intimação	17.007.819/0001-83
36	Romeu Vital da Silva	53571841	Intimação	466.717.731-49
37	Wagner Candido de Souza	53624057	Intimação	382.158.371-15
38	Wilker de Souza Moura	56351728	Intimação	009.940.001-18
39	Wilson Martins da Silva	53929591	Intimação	973.775.701-72

Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização, em Goiânia, aos 22 de outubro de 2014.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal

Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização****EDITAL – SEFIS Nº 109/2014**

A **Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor, e apresentarem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do edital, sob pena de **REVELIA** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Agil Entulhos	57638818	Intimação	19.648.307/0001-21
2	Aguaia Entulhos	57172452	Intimação	07.290.479/0001-97
3	Ailton Pires de Moraes	56785361	Intimação	863.487.361-72
4	Allan Aparecido de Andrade	57961937	Intimação	714.866.401-25
5	Arlindo Batista Oliveira Filho	56913637	Intimação	589.091.501-06
6	Arnaldo Orcilio da Paixao Me	56724494	Intimação	03.752.590/0001-05
7	Astnogildo Jandui da Silva	55964670	Intimação	953.401.304-87
8	Bota Fora Entulhos	57645644	Intimação	03.723.650/0001-53
9	Delta Entulhos	57186721	Intimação	13.742.943/0001-31
10	Delta Entulhos	57623608	Intimação	13.742.943/0001-31
11	Denis Souza Melo	50847632	Intimação	987.650.781-87
12	Deusdete Lourenco Dias	53478867	Intimação	242.511.001-15
13	Disk já Entulhos	57431954	Intimação	24.795.577/0001-03
14	Disk Peg Entulhos Ltda.	56959343	Intimação	16.962.445/0001-92
15	Divino Antonio Benfica	58209449	Intimação	-
16	Entulho Goiania	57902868	Intimação	13.414.385/0001-85
17	Entulhos Goiania	57219882	Intimação	13.414.385/0001-85
18	Entulhos Goiania	57634693	Intimação	13.414.385/0001-85
19	Fabiola Livia Ribeiro Gonzaga	57408391	Intimação	14.647.538/0002-88
20	Figueira Restaurante e Chopperia	57643200	Intimação	18.499.105/0001-00
21	Goiás Entulhos Ltda.	57171685	Intimação	03.617.086/0001-94
21	H.A.C de Oliveira Entulhos Goiania	57537337	Intimação	13.414.385/0001-85

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização**

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
23	H.A.C de Oliveira Entulhos Goiania	57537086	Intimação	13.414.385/0001-85
24	Jeremias Augusto de Couto	57852844	Intimação	243.610.031-49
25	Joao Teodoro da Silva	53530095	Intimação	025.530.661-04
26	Jorge Guimaraes Machado	57653523	Intimação	245.882.961-91
27	Jose Sebastiao de Oliveira	57287918	Intimação	277.153.101-15
28	Kelly J.A Vieira Maia	57537558	Intimação	18.683.370/0001-36
29	Lig Bom Entulhos	57312661	Intimação	18.979.527/0001-75
30	Lok- Tudo	54325339	Intimação	09.512.355/0001-34
31	Lourival Jose dos Santos	57229446	Intimação	-
32	Marisa Marques Ferreira	58247073	Intimação	228.326.101-53
33	Mautivan Ferreira de Assuncao	57653256	Intimação	381.961.741-87
34	Meta Entulho	57339683	Intimação	17.007.819/0001-83
35	Mix Servicos Ltda.	56784845	Intimação	14.517.075/0001-59
36	Nova Disque Entulho	57535105	Intimação	10.458.815/0001-72
37	Ortho Prime	52223962	Intimação	010.751.966/0001-14
38	Pantera Locacoes e Comercio Ltda.	57852968	Intimação	10.769.845/0001-08
39	Regiane Vivian Farias Bottura	56785396	Intimação	021.088.939-03
40	Reinaldo de Jesus Silva	56915940	Intimação	809.375.601-97
41	Ricardo Magalhaes Barros	57072571	Intimação	868.972.411-72
42	Rogério Marinho Tristao -Me	58304247	Intimação	13.390.290/0001-50
43	Tira Entulhos Ltda.	54325231	Intimação	
44	Valdecí Souza Lima	57653299	Intimação	832.031.501-82
45	Valdecí Souza Lima	57653302	Intimação	832.031.501-82
46	Valdecí Souza Lima	57653311	Intimação	832.031.501-82
47	Valdecí Souza Lima	57653345	Intimação	832.031.501-82

Departamento do Contencioso Fiscal da SEFIS, em Goiânia, aos 22 de outubro de 2014.**Danilo Di Paiva Malheiros Rocha**
Diretor do Contencioso Fiscal**Allen Viana**
Secretário Municipal de FiscalizaçãoAv.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização****EDITAL – SEFIS Nº 110/2014**

A **Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento de **AUTO DE INFRAÇÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e apresentarem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Art. 148 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, sob pena de **REVELIA** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia .

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Adevaldo Jose de Cunha	58027456	Intimação	486.080.336-15
2	Akram Al Karibi	57947209	Intimação	728.168.131-34
3	Antonio Carlos Machado e Silva	58590801	Intimação	122.496.451-91
4	Antonio Simao da Silva	58081191	Intimação	068.703.171-00
5	Ariosto Moraes Sarmiento Jr.	57749636	Intimação	-
6	Arlindo jose Baston de Carvalho	58251950	Intimação	549.354.311-72
7	CMP Investimento e Participacoes S/A	57431628	Intimação	07.759.187/0001-09
8	Condominio Edificio Kingston	58352314	Intimação	-
9	Dayane Aparecida de Oliveira Rosa	57090634	Intimação	037.354.261-58
10	Eliane Maria de Oliveira Silva	57957077	Intimação	771.524.411-20
11	Flavio Cavalcante de Assis	58060569	Intimação	010.214.241-61
12	Gabriel Fernandes de Souza	57517794	Intimação	137.193.861-04
13	Glenco Dorneles de Souza	58055301	Intimação	-
14	Gregorio Stillo e Esposa	53086748	Intimação	-
15	IPE Engenharia e Incorporacoes Ltda.	58088722	Intimação	01.393.809/0001-93
16	Janaina Alves Montes Silva	58171387	Intimação	814.945.131-53
17	Joao Bolivar da Silva	58069868	Intimação	-
18	Joao Maron de Freitas Espolio	57517760	Intimação	002.642.451-72
19	Johnatthan Jefferson Soares Esteves	58171361	Intimação	038.676.221-08

www.goiania.go.gov.br

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização**

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
20	Jose Antonio	56884947	Intimação	789.039.208-72
21	Jose Celio Alves	57983060	Intimação	355.413.771-53
22	Juliana Burgo Godoi Alves	57230665	Intimação	955.808.831-53
23	Marcenia Estevan Chu	58006475	Intimação	484.733.591-00
24	Marcilia Lopes Moreira	56175610	Intimação	-
24	Marcus Alves de Oliveira	58187089	Intimação	589.448.771-49
25	Maria de Fatima Moreira de Oliveira	57833050	Intimação	147.215.111-91
26	Maria Jardim Azevedo	58129631	Intimação	619.067.781-91
27	Maria Jose Ribeiro Correia	57912600	Intimação	276.967.311-49
28	Maria Rita Lucia Sales	58260703	Intimação	302.319.652-49
29	Marinho Correia da Cunha	58166219	Intimação	136.964.241-53
30	Mario Najar	58140261	Intimação	-
31	Mercia Sahium Barbosa	57521341	Intimação	499.363.521-49
32	Minoru Matsuoka	58140236	Intimação	005.041.141-15
33	Nanci de Fatima C. De Oliveira	57587946	Intimação	283.281.161-20
34	Neuza Jasevicius de Brito	57749369	Intimação	151.950.901-49
35	Nilton Cesar Pinto	57669322	Intimação	-
36	Park Administracao Bens Próprios S/A	57831294	Intimação	04.450.788/0001-99
37	Paulo Alves de Carvalho	58094269	Intimação	394.499.601-20
38	Retifica Imperial Motores	58140155	Intimação	01.638.030/0001-90
39	Rita Goncalves Abrao	58006581	Intimação	530.615.191-99
40	Rita Goncalves Abrao	58006629	Intimação	530.615.191-99
41	Rodrigo Rocha Ribeiro	56639233	Intimação	-
42	Ronaldo Jayme	57982951	Intimação	002.965.201-44
43	Roseval Ferreira dos Santos	57983141	Intimação	449.446.081-87
44	Shirley Cardoso dos Santos Santana	57986212	Intimação	011.688.521-10
45	Takeshi Sagawa	58166243	Intimação	035.299.521-91
46	Urbano de Almeida Fernandes Junior	57927381	Intimação	188.399.161-72

www.goiania.go.gov.br

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização**

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
47	Vander Alves da Silva	56867520	Intimação	067.037.201-34
48	Vilmar dos Reis Santos	56317287	Intimação	-
49	Waner Neiva Fonseca	56541721	Intimação	-

Departamento do Contencioso Fiscal da SEFIS , em Goiânia, aos 22 de outubro de 2014.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal

Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização****EDITAL – SEFIS Nº 111/2014**

A **Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e interpirem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Art. 151 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	CAPS Administracao e Participacoes Ltda.	50771954	Decisão	37.632.601/0001-27
2	Darci Candida da Silva	56096451	Decisão	271.306.571-20
3	Divino Germino de Oliveira	41142260	Decisão	186.996.501-91
4	Francisco Maia Reges	56799699	Decisão	247.014.591.00
5	Joao Gomes Faleiros	32701451	Decisão	-
6	Joao Oliveira Costa	56287159	Decisão	002.835.091-04
7	Juliano Brzeski Maia	57061677	Decisão	823.952.761.20
8	Luiz Emi Franco	56047506	Decisão	170.071.191-15
9	Marcelo Marques Batista	55458073	Decisão	232.206.511-00
10	Marcionil Martins Junior	55171556	Decisão	335.485.011-68
11	Maria Alves dos Santos	56408771	Decisão	533.515.501-97
12	Maria de Jesus Cerqueira Almeida	56536167	Decisão	402.205.751-34
13	Mendes Junior Engenharia S/A	45424065	Decisão	17.162.082/0001-73
12	NRB Construtora e Incorporadora Ltda.	55493332	Decisão	13.480.318/0001-69

www.goiania.go.gov.br

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização**

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
13	Renilda Maria Ribeiro	57271299	Decisão	472.801.581-53
14	Ricardo Manuel Lourenco de SA	56062050	Decisão	784.098.881-49
15	Suely Fatima Vieira Costa	56323066	Decisão	315.554.621-20
16	Telma Martins Costa Lauria	56913815	Decisão	191.760.901-91
17	Viriato Guimaraes	57224959	Decisão	084.514.351-49

**Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização, em
Goiânia, aos 22 de outubro de 2014.**

**Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal**

**Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização****EDITAL – SEFIS Nº 112/2014**

A **Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor, e apresentarem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Para Loc Equipamentos Ltda.	56077448	Decisão	13.257.128/0001-87
2	Aquiles Borges Sena	55335648	Decisão	359.893.941-87
3	Brastelec Refrigeracao	50655377	Decisão	773.823.826-72
4	Disk Peg Entulhos Ltda.	54654367	Decisão	16.962.445/0001-92
5	Divino do Nascimento	55434298	Decisão	217.864.451-15
6	Edelucio Assis Bruno	55487111	Decisão	594.867.751-68
7	Edvaldo dos Santos Conceicao	55335702	Decisão	007.322.765-00
8	Edvaldo Santos Conceicao	54247851	Decisão	-
9	Edvaldo Santos Conceicao	54247265	Decisão	-
10	Edvaldo Santos Conceicao	54248008	Decisão	-
11	Elias Marcos Rodrigues	57214562	Decisão	902.721.101-91
12	Elmo Francisco de Golveia	55335877	Decisão	520.842.481-91
13	Elmo Francisco de Gouveia	50279201	Decisão	-
14	Geraldo Alves Pereira	55106592	Decisão	062.810.101-59
15	Irene Sousa Oliveira	53571425	Decisão	217.695.831-49
16	Jales Silva Oliveira Me	54980396	Decisão	17.289.709/0001-51
17	Lindemberg Barros da Silva	55336156	Decisão	117.817.678-02

www.goiania.go.gov.br

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização**

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
18	Michel Souza Guimaraes	55628980	Decisão	-
19	Milton Barbosa da Silva	55629030	Decisão	-
20	Natal Borges	56351990	Decisão	-
21	Neuzelio Monteiro de Magalhaes	54993307	Decisão	-
22	Oliveiros de Oliveira e Silva	56237682	Decisão	014.254.471-04
23	Omar Carneiro	55676992	Decisão	002.535.451-53
24	Osvaldo da Cruz	55784744	Decisão	133.193.881-34
25	Peg Entulhos	54862857	Decisão	02.775.792/0001-00
26	Placar Out-Door	54981686	Decisão	-
27	Rey Transporte Direcionado Ltda.	57573309	Decisão	-
28	Rodovia Const. Servicos Ltda.	55990310	Decisão	10.458.815/0001-72
29	Rodovia Const. Servicos Ltda.	54980337	Decisão	10.458.815/0001-72
30	Rosemarim Fernandes da Silva	55486786	Decisão	085.708.681-20
31	Valeria Silva Rios	53626041	Decisão	808.124.301-15
32	Wesley Braz da Silva	53874941	Decisão	-
33	Wewiskley Braz da Silva	54650906	Decisão	-

**Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização,
em Goiânia, aos 22 de outubro de 2014.**

**Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal**

**Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização**

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização****EDITAL – SEFIS Nº 113/2014**

A **Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor, e apresentarem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Carolina Modesto do Amaral	55106983	Decisão	956.508.141-04
2	Adriano Demetrio Santos	55289395	Decisão	960.202.021-00
3	Angelo Paulino de Queiroz	55106495	Decisão	191.250.111-20
4	Antonio Donizetti de Oliveira	55108005	Decisão	122.682.671-72
5	Arcidilio Pereira	55628564	Decisão	058.995.188-20
6	Arnaldo Orciolo da Paixao	55486514	Decisão	03.752.590/0001-05
7	Edelucio Assis Bruno	55487146	Decisão	594.867+751-68
8	Edenisldon Alcantara de Souza	55336369	Decisão	435.546.871-20
9	Edna da Silva Oliveira Rodrigues	54654481	Decisão	14.277.257/0001-08
10	Francisco Rodrigues Cardoso	55486719	Decisão	179.916.091-20
11	Gari Entulhos	53520162	Decisão	37.232.030/0001-33
12	H.A.C Oliveira Entulhos	55338787	Decisão	13.414.385/0001-85
13	Herbert Silva de Miranda	55434255	Decisão	736.567.391-53
14	Ireni Mendes Moreira	53887465	Decisão	-
15	J.C Pereira	56351809	Decisão	11.720.748/0001-85
16	J.L Transportes e Locacoes Ltda.-Me	55315655	Decisão	16.899.567/0001-81
17	Joao Borges	50533191	Decisão	-

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização**

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
18	Joao Honorio da Silva	55628165	Decisão	-
19	Josue Gomes de Lima	55487197	Decisão	980.833.091-68
20	Lig Peg Locacoes Ltda.	55176671	Decisão	14.717.980/0001-52
21	Limpa Obra	55947881	Decisão	13.558.999/0002-11
22	Limpa Obra Locacao Transporte e Reciclagem Ltda.	57120541	Decisão	13.558.999/0002-11
23	Oloemar Bispo dos Santos	57569433	Decisão	-
24	Valdeci Gomes de Almeida	53531466	Decisão	095.566.641-49
25	Valdivino Mesquita Lopes	55108137	Decisão	094.958.781-87
26	Valdomiro Rodrigues da Silva	55434476	Decisão	897.933.741-87
27	Venildo Jose de Paula	54993536	Decisão	-
28	Wagner Borges Ferreira	55161810	Decisão	147.740.891-68

**Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização,
em Goiânia, aos 22 de outubro de 2014.**

**Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal**

**Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização****EDITAL – SEFIS Nº 114/2014**

A **Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor, e apresentarem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do edital, sob pena de **REVELIA** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Arrastao Entulhos	58353451	Intimação	14.647.538/0001-88
2	Bye Bye Entulhos	57556269	Intimação	12.592.892/0001-46
3	Dancastro	58197718	Intimação	10.768.229/0001-24
4	Dancastro	58197661	Intimação	10.768.229/0001-24
5	Dancastro	58197777	Intimação	10.768.229/0001-24
6	Divino Antonio Benfica	58209473	Intimação	-
7	Joaquim Carlos dos Santos	53532128	Intimação	254.290.431-68
8	Jorge Guimaraes Machado	57653558	Intimação	245.882.961-91
9	Jose Luiz de Freitas	56858351	Intimação	-
10	Manoel Vieira Ramos	57289180	Intimação	256.142.741-20
11	Marcone da Silva Costa	56163859	Intimação	601.562.453-10
12	Marcone da Silva Costa	56767649	Intimação	601.562.453-10
13	Maria Jose da Silva	57820195	Intimação	839.902.241-15
14	Milton Pinto Coelho	56745971	Intimação	607.461.301-04
15	Mix Servicos Ltda.-Me	58303810	Intimação	14.517.075/0001-59
16	Neilza Dantas de Castro-Me	49687061	Intimação	10.768.229/0001-24
17	Osnar Correia Guimaraes	57186330	Intimação	430.452.941-20
18	Rainer Flamk Silva Balduino	58352721	Intimação	899.630.911-72
19	Rede Ratinho	54920563	Intimação	10.599.682/0001-54
20	Rogério Marinho Tristao -Me	58304328	Intimação	13.390.209/0001-50

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização**

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
21	SA Coleta de Entulhos Ltda.	58304191	Intimação	17.094.029/0001-82
21	SA Coleta de Entulhos Ltda.	58231525	Intimação	17.094.029/0001-82
23	Sergio Castro Barbosa	57277041	Intimação	-
24	Vander Marques da Costa	52224594	Intimação	-
25	Via Brasil Locacoes	57729881	Intimação	10.869.631/0001-03
26	Walter Francisco da Silva	53935419	Intimação	242.598.371-68
27	Wesley Braz da Silva	57569611	Intimação	001.861.781-66
28	Wesley Crispim Rosa	57289147	Intimação	847.901.991-34
29	Wesley Crispim Rosa	57289074	Intimação	847.901.991-34
30	Wesley Crispim Rosa	57289031	Intimação	847.901.991-34

**Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização, em
Goiânia, aos 22 de outubro de 2014.**

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal

Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização****EDITAL – SEFIS Nº 115/2014**

A **Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do **ACÓRDÃO** proferido pela Junta de Recursos Fiscais do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Acalanto Paes Ltda.	44764636	Acórdão	10.773.985/0001-41
2	Edgar Marques da Silva	40681566	Acórdão	742.439.001-59
3	Gustavo Bevilacqua Cabianca Vieira	54814020	Acórdão	991.660.030-91
4	Igreja Apostolica	42176222	Acórdão	62.771.134/0001-63
5	Marcelo Simon Imoveis	43718746	Acórdão	05.374.783/0001-88
6	Milton Nunes Rosa	53931391	Acórdão	160.135.731-15
7	Mirian Manso Vieira	56142258	Acórdão	009.232.671-40
8	Via Brasil Entulhos	49043848	Acórdão	10.869.631/0001-03

Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização, em Goiânia,
aos 22 de outubro de 2014.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal

Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização****EDITAL – SEFIS Nº 116/2014**

A **Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento de **AUTO DE INFRAÇÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e apresentarem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 08 (oito) dias, conforme Art. 192 da L.C. 014/92, contados da data da publicação do edital, sob pena de **REVELIA** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Fernando de Araujo Alves	57937572	Intimação	374.580.431-72
2	Jose Silto de Almeida	55965269	Intimação	247.263.621-00
3	Jovandir Pereira Manco	55965889	Intimação	976.942.901-53
4	Laurentino Rodrigues Silva	56472843	Intimação	347.535.401-20
5	Maria Beatriz Monteiro	56473351	Intimação	14.275.981/0001-94

Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização, em Goiânia, aos 22 de outubro de 2014.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal

Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização****EDITAL – SEFIS Nº 117/2014**

A **Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os contribuintes enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **NOTIFICAÇÃO** para conservar os respectivos imóveis quanto à estabilidade e higiene, bem como manter a vigilância permanente dos mesmos, eliminando as condições que caracterizam o estado de abandono, ruína e/ou risco de ruína ou promover a demolição por seus próprios meios, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem demolidos pela Prefeitura de Goiânia, cobrando-se do responsável os gastos para tal com acréscimo de 20% (vinte por cento) a título de despesas administrativas, além das penalidades cabíveis, conforme determina o Art. 6º c/c Art. 163 da Lei Complementar nº 177/2008, Art. 79 c/c Art. 81 §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 014/92 e Art. 4º, III c/c Art. 3º§1º do Decreto nº 1128/2010.

Nº	Nome	Endereço	Processo	Intimação	CPF/CNPJ
1	Antonia da Costa Oliveira	Rua Vanessa R. Santos Qd. 185/21 Lt. 39 – Setor Parque Tremendão	46009258	Intimação	879.574.426-68
2	Cleber Fernandes Gontijo	Rua Dona Carolina Qd. 56 Lt. 25 – Parque João Braz - Cidade Industrial	53197868	Intimação	853.723.901-15
3	Eduardo Santiago Resende e Esposa	Al. Pampulha Qd.57 Lt. 01 – Setor Jaó	58006203	Intimação	712.347.721-91
4	Fisio Aquartica Fisioterapia Ltda.	Rua T1 A Qd.104A Lt.44 – Setor Bueno	58006009	Intimação	11.915.152/000 1-30
5	Fundação Legionária do B.F Social	Avenida Dom Fernando com rua DF01, Qd. Areá Lt. 04 – Chácara do Governador	58005941	Intimação	02.812.852/000 1-13

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização**

Nº	Nome	Endereço	Processo	Intimação	CPF/CNPJ
6	Jandira Candida dos Reis	Avenida Seringueiras Qd. 08 Lt. 46 – Residencial Santa Fé	58822531	Intimação	347.616.751-87
7	Joaquim de Souza Oliveira	Rua Padre Clemente Qd. 92D Lt. 03 N.152 – Setor Campinas	56797386	Intimação	036.030.161-49
8	Jorge Pereira da Silva	Avenida Oriente Qd. 119 Lt. 01- Jardim Curitiba	58822566	Intimação	786.884.421-34
9	Jose Junior Nunes	Avenida César Lattes Qd. 06 Lt. 09 - Conjunto Cachoeira Dourada	58822639	Intimação	062.947.311-00
10	Jose Maria de Santana	Rua G7 Qd.17 Lt. 21- Setor Grajau	51195019	Intimação	389.322.101-87
11	Juliana Fernades Venceslau	Rua Salgueiro Qd. 22 Lt. 11 – Residencial Recanto do Bosque	58822591	Intimação	851.111.801-25
12	Jurandi Alves de Sousa	Rua 1051 Unidade 105 Qd.00 Lt. 21 – Setor Parque Atheneu	58005908	Intimação	219.573.631-34
13	Juvercino da Silva Guimaraes	Rua Cachoeira Qd. 11 Lt. 19 – Residencial Park Solar	54847793	Intimação	011.685.091-49
14	Lusimar Pereira de Sousa	Rua Rio de Janeiro Qd. 46 Lt.31 – Setor Urias Magalhaes	57571837	Intimação	147.947.561-00

Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização, em Goiânia, aos 22 de outubro de 2014.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal

Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização

www.goiania.go.gov.br

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013**

- 1. LOCAL E DATA:** Goiânia, 17 de setembro de 2014.
- 2. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com interveniência da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEMGEP e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS.
- 3. OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 010/2013, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de setembro de 2014.
- 4. VALOR:** R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).
- 5. DOT. ORÇAMENTÁRIA** 2014 5501 04 122 0028 2451 339039 00 100 501.
- 6. PROCESSO Nº:** 53931031 / 2013

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****Processo:** 56235736/2014**Interessado:** Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Serviços - SEMIC**Assunto:** Homologação - Pregão Eletrônico n.º 101/2014**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 101/2014**, destinado à **“Aquisição de gêneros alimentícios (café torrado, açúcar cristal, leite entre outros), para atender a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Serviços - SEMIC, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”**, com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação do Pregão Presencial e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 101/2014**, nos seguintes termos:

EMPRESA: AMÉRICA COMISSÁRIA AGROMERCANTIL EIRELI					
CNPJ: 82.650.052/0001-78					
Lote 01					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Pacote	1.320	Café Torrado e moído tipo tijolinho. A marca do café deverá possuir laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na escala sensorial, bem com laudo de análise de microscopia do café com tolerância de no máximo 1% de impureza. Características Químicas: Umidade, em g/100g Máximo 5,0% Resíduo Mineral Fixo, em g/100g Máximo 5,0% Resíduo Mineral Fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100g Máximo 1,0% Cafeína, em g/100g Mínimo 0,7% Extrato aquoso, em g/100g Mínimo 25,0% Extrato Etéreo, em g/100g Mínimo 8,0%, Ponto de Torra: Deve apresentar ponto de torra numa faixa demoderada mente clara (Agtron n/SCAA #75) a moderadamente escura (Agtron/XCAA#45), não sendo aceitos cafés com pontos de torra muito escuros. Acondicionamento data de fabricação e prazo de validade: Embalagem a vácuo, em pacote de 500g, com validade mínima de 9 (nove) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação estampada no rótulo da embalagem. O tempo de validade remanescente deve ser no mínimo de 2/3 do tempo total, ou seja 06 (seis)	4,80	6.336,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			meses. Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Aroma e Sabor: suave ointenso; Acidez: baixa; Amargor: fraco; Bebida: mole. Marca: Cereja		
--	--	--	---	--	--

EMPRESA: ARTUR GUILHERME DE OLIVEIRA MESQUITA					
CNPJ: 15.295.822/0001-14					
Lote 02					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Pacote	420	Açúcar cristal. Branco, sacarose de cana de açúcar, pacote com 5kg, validade mínima de 12 meses e de primeira qualidade. Marca: Goiasçucar	6,00	2.520,00
Lote 05					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Kg.	736	Margarina vegetal com sal – características: mínimo de 70% lipídios. Embalagem primária: Pote plástico de 500g, contendo ingredientes, data de fabricação, data de validade e numero do lote do produto, Embalagem secundária: Caixa de papelão, Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Marca: Delícia	6,30	4.636,80
Valor Total dos Lotes 02 e 05				R\$ 7.156,80	

EMPRESA: RALK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.					
CNPJ: 14.583.122/0001-62					
Lote 03					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Litros	8.400	Leite, pasteurizado esterilizado, embalagem 1litro tipo tetra pak. Características: Leite integral UHT, obtido de leite cru, submetido à filtração, ultra pasteurização aquecido a 130 e 150°C e resfriado rapidamente. O produto deve apresentar data de validade máxima de 04 (quatro) a 05 (cinco) meses em embalagem asséptica, impermeável ao ar, luz e germes aspecto líquido de cor branca, odor e sabor característicos sem sabores e odores estranhos. Marca: Compleite	2,55	21.420,00

EMPRESA: ISENILDA MARIA CHAVES					
CNPJ: 09.175.192/0001-41					
Lote 04					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
			Achocolatado em pó: Ingredientes obtidos pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e ou soro, maltodextrina, açúcar. Característica: Constituído de pó fino e homogêneo		

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

01	Kg.	1.344	isento de soja ou farinha, sujeidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% e até 90% decarboidratos por 100g do produto, Embalagem primária: Plástica e laminada, podendo ser de 200g ou 300g ou 500g ou 1 kg, constando ingredientes, data de fabricação, data de validade, número do lote do produto e informações nutricionais, Embalagem secundária: Caixa ou saco de papelão. Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega. Marca: Italac	5,30	7.123,20
Lote 08					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Litros	600	Suco pronto 1 litro, sabor pêssego, embalagem longa vida, 1ª linha. Marca: Nutrinecta	2,85	1.710,00
Lote 09					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Litros	1.400	Suco pronto 1 litro, sabor uva, embalagem longa vida, 1ª linha. Marca: Nutrinecta	2,69	3.766,00
Lote 10					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Litros	500	Suco pronto 1 litro, sabor cajú, embalagem longa vida, 1ª linha. Marca: Nutrinecta	2,69	1.345,00
Lote 11					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Litros	500	Suco pronto 1 litro, sabor maracujá, embalagem longa vida, 1ª linha. Marca: Nutrinecta	2,69	1.345,00
Valor Total dos Lotes 04, 08, 09, 10 e 11				R\$ 15.289,20	

EMPRESA: RDS COMERCIAL LTDA.					
CNPJ: 14.234.649/0001-81					
Lote 06					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Kg.	750	Chá – Erva Cidreira desidratada para infusão. Características: Erva cidreira nativa desidratada para infusão (Melissa officinalis), composta por folhas e sumidades floridas. Não acrescido de açúcar. Matérias primas são e limpas isentas de contaminação e sujidades. Embalagem primária: Envoltório plástico resistente apropriado para produtos alimentícios que confira proteção contra luz e umidade podendo ou não ser seguido de embalagem de papel, com peso líquido de 500g, onde constará data de fabricação, prazo validade, impressão de venda e marca, identificação de origem, lote, peso e informações exigidas por legislação. Embalagem Secundária: Fardo de caixas	17,79	13.342,50

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			resistentes, contendo 10 kg, sendo caixa de 20 pacotes de 500g. Onde deve conter as informações de: marca do produto, nome, quantidade, lote, data de validade e empilhamento recomendado. Marca: Nativa		
--	--	--	--	--	--

**EMPRESA: SÃO LUÍS ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 13.434.138/0001-40**

Lote 07

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Kg.	636	Chá – Erva Mate tostada para infusão. Características: Matérias primas sãs e limpas isentas de contaminação e sujidades. Erva mate nativa tostada para infusão (Ilexparaguariensis, St. Hil.), composta por no mínimo 70% de folhas e no máximo de 30% de talos. Não acrescido de açúcar. Embalagem primária: Envoltório plástico resistente apropriado para produtos alimentícios que confira proteção contra luz e umidade podendo ou não ser seguido de embalagem de papel, com peso líquido de 500g, onde constará data de fabricação, prazo validade, impressão de venda e marca, identificação de origem, lote, peso e informações exigidas por legislação, Embalagem Secundária: Fardo de caixas resistentes, contendo 10 kg, sendo caixa de 20 pacotes de 500g. Onde deve conter as informações de: marca do produto, nome, quantidade, lote, data de validade e empilhamento recomendado. Marca: Capimar	15,99	10.169,64

Valor Total Geral da Licitação	R\$ 73.714,14
---------------------------------------	----------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de outubro de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo: 57095326/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT

Assunto: Homologação - Pregão Eletrônico n.º 169/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 169/2014**, destinado à **“Aquisição de Bloqueador solar FPS 30, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”**, com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação do Pregão Presencial e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei n.º 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico n.º 169/2014**, nos seguintes termos:

EMPRESA: HENLAU QUÍMICA LTDA. EPP CNPJ: 01.847.902/0001-20					
Item	Unid.	Qtde.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	5.040	Especificação mínima: Bloqueador solar FPS 30 com repelente a insetos capaz de repelir a ação de mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos. Também protege a pele dos efeitos nocivos das radiações UVA-UVB. Indicado para uso profissional em atividades em que o trabalhador está exposto ao ataque de insetos e/ou radiações ultravioletas. A formulação do produto não pode possuir ingredientes perigosos à pele e à saúde. Produto oil-free, ou seja, não oleoso, proporcionando maior conforto na sua utilização; Produto não comedogênico, não formando comedões (cravos, espinhas). PABA FREE, não utiliza este filtro químico. Água-resistente, persistindo sobre a pele por	R\$ 5,08	R\$ 25.603,20

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

		pelo menos 2 horas. Sem essência, que diminui riscos de irritação cutânea. Comprovadamente anti radiação UVA/UVB. Com Repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação. Validade: 2 (dois) anos após data de fabricação. Estado físico: Sólido. Forma: loção cremosa. Odor: Característico. Cor: branca amarelada. PH: 5,5-6,5. Ponto de fusão: acima de 45 C. Densidade: 0,90-1,00 g/ml. Frasco plástico de 120 gramas com tampa Flip-top e possuir Registro no Ministério da Saúde. Marca: Sunlau FPS 30		
--	--	--	--	--

Valor Total Geral da Licitação	R\$ 25.603,20
---------------------------------------	----------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de outubro de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO**

Goiânia, 29 de outubro de 2014.

Contrato de Empréstimo n.º 1980/OC-BR

Processo Administrativo nº 58655473/2014

Licitação Pública Nacional – LPN N.º 002/2014

1. O *Município de Goiânia* recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), no montante de US\$ 94,5 milhões para o financiamento do *Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns*, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para aquisição de equipamentos visando ao **estabelecimento do laboratório de solos, laboratório de asfalto, laboratório de concreto e aquisição de pluviômetros**. A licitação está aberta a todos os **concorrentes** oriundos de países elegíveis do Banco.

2. O *Município de Goiânia*, doravante denominado **Contratante** convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a venda de: Lote 01: equipamentos para laboratório de solos, Lote 02: equipamentos para laboratório de asfalto, Lote 03: equipamentos de concreto e Lote 04: equipamentos pluviômetros.

Os Licitantes podem apresentar proposta completa para um, alguns ou todos os lotes.

3. O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco B, Parque Lozandes, Goiânia/GO, Brasil; Telefone: +55 (62) 3524-6320/6321 Fax: +55 (62) 3524-6315 ou no sítio do Município de Goiânia através do endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br, por meio de solicitação por escrito e o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por Edital, através do DUAM-Documento Único de Arrecadação Municipal, sem direito a restituição. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

4. As propostas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Goiânia, Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco B, Park Lozandes, Paço Municipal (Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges) Goiânia/GO - Brasil, **até às 14:30 horas do dia 08 de dezembro de 2014**, acompanhadas de Garantia de Proposta para o Lote 01 no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos mil reais), para o Lote 02 no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para o Lote 03 no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) e para o Lote 04 no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) e serão abertas imediatamente após, na Sala de Abertura da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Goiânia, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. Os Bens devem ser entregues na sede a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB do Município de Goiânia, lograda na Rua 21, nº 410, Vila Santa Helena, Goiânia – Goiás, CEP 74555-330.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1045/2014

- 1. ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico nº 121/2014
- 2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **VINICCIUS E LOUISE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME**.
- 4. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios (biscoito salgado integral), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, por um período de 12 (doze) meses, conforme instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 121/2014 e seus anexos.
- 5. VALOR:** **R\$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais).**
- 6. PROCESSO Nº.:** 55169578/2013

Goiânia, 29 de outubro de 2014.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1046/2014

- 1. ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico nº 121/2014
- 2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **SABOR ESSENCIAL IND. E COM. DE ALIMENTOS EIRELI**.
- 4. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios (bombom tipo bola e suco da frutas sabores variados), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, por um período de 12 (doze) meses, conforme instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 121/2014 e seus anexos.
- 5. VALOR:** **R\$ 30.680,00 (trinta mil, seiscentos e oitenta reais).**
- 6. PROCESSO Nº.:** 55169578/2013

Goiânia, 29 de outubro de 2014.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1102/2014**

- 1- LOCAL E DATA:** Goiânia, 29 de outubro de 2014.
- 2- CONVENIENTES:** Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia – APAE.
- 3 – OBJETO:** O presente termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para repasse de recursos financeiros do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA para a APAE, mediante receita que constituem o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme disposto no DECRETO Nº 1900, de 08 de agosto de 2012, alterado pelo DEC. Nº 2298 de 18 de setembro de 2014.
- 4 – VALOR:** **R\$ 157.525,97** (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte cinco reais e noventa e sete centavos).
- 5 – PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.
- 6-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2014.2851.08.243.0011.2202.33504300.250 61
- 7 - PROCESSO N.º:** 59301756/2014

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO
CEP: 74070-150 – Tel.: 55 62 3524-2635
Semas07@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2014

Início de acolhimento de propostas dia 03/11/2014

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 14/11/2014

Abertura das propostas eletrônicas às 08h01min do dia 14/11/2014

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 14/11/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de itens de consumo de laboratório (Tubo para coleta de sangue a vácuo, lamínula de cristal e Líquido concentrado) para abastecimento da rede por um período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO. Pelo site: **www.publinexo.com.br**

PROCESSO Nº: 58635286/2014**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.publinexo.com.br ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 28 de outubro de 2014.**Gildeone Silvério de Lima
PREGOEIRO**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2014

- 1. LOCAL E DATA:** Goiânia, 21 de outubro de 2014.
- 2. CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, com interveniência SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e, de outro lado, RS – LOCAÇÃO DE MONTAGENS DE STANDS LTDA ME.
- 3. OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de locação (kit de filmagem, arquibancadas, estandes, geradores entre outros), para atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura.
- 4. VALOR:** R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2014.2050.13.392.0018.2024.33903900.100 585
- 7. PROCESSOS nº:** 54564660/2013 , 59448544/2014 e 59447335/2014

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2014**

- 1. LOCAL E DATA:** Goiânia, 21 de outubro de 2014.
- 2. CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, com interveniência SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e, de outro lado, PROSPERE COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS MÓVEIS.
- 3. OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de locação (kit de filmagem, arquibancadas, estandes, geradores entre outros), para atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura.
- 4. VALOR:** R\$ 104.650,00 (cento e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2014.2050.13.392.0018.2024.33903900.100 585
- 7. PROCESSOS nº:** 54564660/2013 , 59448544/2014 e 59447335/2014

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário da Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 008/2011

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOB** e a firma **GARRA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

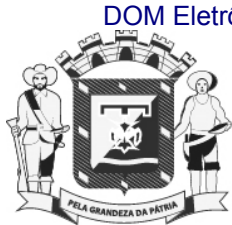
2 - OBJETO: Termo de Rescisão

3 - FUNDAMENTO: Decorre do Processo nº 5.880.053-8 de 29.08.2014.

4 - LOCAL E DATA: Goiânia 29 de outubro de 2014

Rui Barbosa da Silva

Assessor – Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**

PROCESSO: 57127562/2014

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES-SMPM

ASSUNTO: LOCAÇÃO

DESPACHO Nº. 126/2014

À vista do contido nos autos **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, c/c o art. 24, X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, *autorizar* a celebração de contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres-SMPM** e a Sra. **LUCIANA SILVEIRA E SILVA MORAIS**, referente ao imóvel situado à Rua 16-A nº350 Qd. 23A Lt.23 Setor Aeroporto, nesta Capital, destinado à instalação da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, no valor de R\$ 88.260,00 (oitenta e oito mil , duzentos e sessenta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, *sendo o período de 1º de janeiro de 2014 até a data do efetivo empenho pago mediante Indenização*.

Após as providências legais, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

Gabinete da Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, aos 29 dias do mês de outubro de 2014.

Teresa Sousa

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres-SMPM

Rua 16-A, Quadra 23-A, Lote 23-A nº 350
Setor Aeroporto – Goiânia – GO – CEP: 74.075-150
Fone: (62) 3524-2934 – Fax: 3524-2933

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**PORTARIA Nº 082, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 239 de 08 de janeiro de 2013 e Decreto nº 1897, de 04 de agosto de 2014,

Considerando os termos do Ofício Circular nº 09/2014-CNP, firmado pelo Presidente da Comissão de Negócios Públicos do DETRAN/GO, o qual solicita o encaminhamento de documentação visando a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2010, cujos partícipes são: o Estado de Goiás, a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, Polícia Militar do Estado de Goiás, Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás e Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT;

Considerando que o objeto mencionado no ofício circular limita-se às deliberações contidas no Termo de Compromisso de Integração Operacional firmado entre o DETRAN/GO e o Ministério Público do Estado de Goiás;

Considerando que o momento é oportuno para rediscussão dos termos do Convênio nº 003/2010, em tudo quanto possa estar conflitando com a autonomia e os interesses da SMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Formar Comissão para estudo e apresentação de propostas visando rever os termos do Convênio nº 003/2010 - DETRAN/GO, de forma a prever todas as garantias aos legítimos interesses da SMT;

Art. 2º - Nomear para referida Comissão os servidores a seguir relacionados, cuja Presidência será exercida pelo primeiro, secretariado pelo último:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

1. Jean Damas da Costa – Mat. 434841-01; (Presidente)
2. Maria Bernadete dos Santos – Mat. 63843-01;
3. Maria Auxiliadora de Freitas Nogueira – Mat. 413372-01;
4. Suzana Maria Xavier Silva – Mat. 450340-02;
5. Wilson Teixeira Pires – Mat. 159891-01 (Secretário)

Art. 3º - O prazo para apresentação de proposta conclusiva é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE**, aos 30 dias do mês de outubro de 2014.

JOSÉ GERALDO FREIRE

Secretário - SMT



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

EXTRATO

TERMO DE COMODATO Nº 001/2014

Comodante: Trana Construções Ltda

Comodatária: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT

Processo nº: 59516426, de 27/10/2014.

Objeto: cessão de 02 (dois) equipamentos, radares, tipo estático, Laser Tech, modelo **LTI 20/20 TRUCAN**, por parte da comodante, com fito de teste de novas tecnologias visando a comprovação de eficácia na tarefa de fiscalização eletrônica de excesso de velocidade, por parte da comodatária.

Valor: livre de quaisquer ônus

Prazo: Até seis (06) meses, a contar desta data, prorrogáveis por igual período.

Goiânia, 30 de outubro de 2014.

JOSÉ GERALDO FREIRE

Secretário - SMT

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Belo Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia****PORTARIA Nº 050/2014**

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do Art. 40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 2099 de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal, e tendo em vista o Processo nº 58121142/2014,

Resolve:

Conceder à servidora, **Iolanda de Sousa Moraes**, matrícula nº 19798-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais (Classe II), Grau A11, Padrão P, lotada na Divisão de Assuntos Sócio Assistenciais - Departamento de Assistência Social aos Servidores, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, Licença Prêmio por Assiduidade, **no período de 02/janeiro/2015 a 28/setembro/2015**, referente aos períodos aquisitivos de 16/10/1999 a 15/03/2004; 16/03/04 a 15/03/09 – 16/03/09 – 15/03/14.

Registre-se. Anote-se.**Dê-se ciência e Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em Goiânia, aos 29 dias do mês de outubro de 2014.

**Dra. Cristina Laval
Presidente**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2014

Contrato: nº 067/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: CITOMED – Diagnóstico por Imagem Ltda

Objeto: Serviços de saúde com atendimento ambulatorial em clínica de diagnóstico por imagem

Valor: Total estimado de R\$ 350.000,00, para os anos de 2014 a 2016, pela Tabela IMAS

Vigência: Da assinatura do contrato até 31.12.2016; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 113/2012

Contrato: nº 113/2012

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: CITOMED – Diagnóstico por Imagem Ltda

Objeto: O Distrato Unilateral do Contrato nº 113/2012, a partir de 03/11/2014

Motivo: Fim do saldo 2012 e assinatura de novo termo 2014 sem concomitância na execução

Pagamento: Quitação por indenização no processo 2012, conforme a apresentação de faturas.

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2014

PROCESSO Nº: 2014/0001029

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia e, por força do Convênio Interorgânico nº 01/2014, o Município de Goiânia, a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATADA: COPASA ENGENHARIA LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pintura na sede da Câmara Municipal de Goiânia com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos provenientes do Convênio Interorgânico N. 01/2014, celebrado entre a Câmara Municipal de Goiânia e a Prefeitura Municipal de Goiânia, oriundo do Contrato nº 11/2014, celebrado entre a Câmara Municipal de Goiânia e a Caixa Econômica Federal.

VALOR: R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2014.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão Presencial n. 19/2014.

DATA DE ABERTURA: Adiado *Sine die*.

OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização de ambientes internos nas dependências da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL, Regime de Empreitada por Preço Global.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goiânia, situada na Av. Goiás, n. 2001, Centro, Goiânia-GO.

PROCESSO : n. 20140001390.

INTERESSADA : Câmara Municipal de Goiânia.

Retire e acompanhe o edital no sítio www.camaragyn.go.gov.br - Fone/Fax (62) 3524-4205, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br

Goiânia-GO., 03 de novembro de 2014.

Adonias Lemes do Prado Jr
Presidente da CPL

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

IMPACTO ELETRICIDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/CPF nº 18.749.575/0001-77, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **54728541**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio atacadista de material elétrico, desenvolvida (s) na (Av /Rua) São Jorge, Quadra: 47, Lote: 11, nº 1151, Setor Jardim São Judas Tadeu, Goiânia, Go.

A empresa **MG CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME**, estabelecida nesta capital na Av. Barão do Rio Branco, Nº 477, Quadra: 50, Lote: 01, Jardim Vila Boa, inscrita no CNPJ (MF) nº **21.090.835/0001-50** e Inscrição Municipal nº **386.135-1**, neste ato representada pelo sócio proprietário Marcione das Chagas, portador da Carteira de Identidade nº 2000470 DGPC/GO e do CPF(MF) nº 510.096.681-53, vem através desta solicitar o pedido de Licença Ambiental Simplificada (LAS), junto a AMMA – Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia, para o ramo de Atividade de Oficina Mecânica em Geral.